



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 001/2020

Processo SEFAZ/ES nº 2022-CTRP8
Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2019
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2018
Processo nº 23217.000266/2018-51

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Schilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.065-130, e a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.170.931/0001-33, sediada no Trecho SAI, Trecho 2, Lotes 2005/2015, 2º Pavimento, Sala 201 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA**, brasileiro, casado, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 037.124.221-56, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04654637504, residente e domiciliado na SGCVS, Lote 24, Torre A, Apartamento 101 - Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.215-740, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2020, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos: i) a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 001/2020 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com cláusula de rescisão antecipada, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e conforme autorização prevista na Cláusula Segunda do contrato originário e; ii) a supressão de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor global do contrato, nos termos do inciso II, §2º do artigo 65 da Lei nº 8666/93, ambas alterações, a contar de 10/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato será de R\$ 7.774.134,52 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1108 e do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e do Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 previstos no orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assina o presente Termo Aditivo em uma via para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2022.

MARCELO ALTOÉ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

GABRIEL LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA
MURANO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 30/12/2022 15:56:23 -03:00

GABRIEL LARCHER DE ARAUJO E SOUZA
CIDADÃO
assinado em 30/12/2022 15:42:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2022 15:56:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1CD5NM>